



CÂMARA TÉCNICA DE PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS (CTPLAN)
Ata da 26ª reunião, realizada em 13 de dezembro de 2013

1 Em 13 de dezembro de 2013, reuniu-se a Câmara Técnica de Planos de Recursos
2 Hídricos (CTPLAN) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), na sede da
3 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em
4 Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Amarildo José
5 Brumano Kalil e José Góes Júnior – representantes do poder público estadual; Alice
6 Lorentz de Faria Godinho – representante do poder público municipal; Maria Helena
7 Gomes Pereira Fonseca e Jorge Sadala / Jean de Carlos Breves – representante de
8 usuários de recursos hídricos. **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** A presidente Alice
9 Lorentz de Faria Godinho declarou aberta a 26ª reunião da Câmara Técnica de Planos de
10 Recursos Hídricos. **2) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Não houve
11 manifestações. **3) EXAME DA ATA DA 25ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a
12 ata da 25ª reunião da Câmara Técnica de Planos de Recursos Hídricos, realizada em 15
13 de outubro de 2013, com abstenções da presidente ad hoc Alice Lorentz de Faria
14 Godinho e da conselheira Maria Helena Gomes Pereira Fonseca. **4) DISCUSSÃO E**
15 **REVISÃO DA MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH QUE**
16 **DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E DIRETRIZES GERAIS PARA A**
17 **ELABORAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES DE RECURSOS HÍDRICOS DE**
18 **BACIAS HIDROGRÁFICAS, BEM COMO MECANISMOS E CRITÉRIOS DE**
19 **ACOMPANHAMENTO DE SUA IMPLANTAÇÃO E DO PLANO ESTADUAL**
20 **DE RECURSOS DE RECURSOS HÍDRICOS.** Em função da ausência do presidente
21 titular, Márcio Antônio de Campos Coury, e da conselheira Patrícia Helena Gambogi
22 Boson, relatora da proposta de Deliberação Normativa, houve consenso entre os
23 membros presentes nesta sessão para que a minuta de DN fosse apresentada e discutida,
24 mas que a sua aprovação pela Câmara fosse remetida à pauta da próxima reunião, com a
25 análise de eventuais sugestões de alterações. Nesta sessão, a proposta de DN foi
26 apreciada até o inciso II do Artigo 4º. A conselheira Maria Helena Gomes Pereira
27 Fonseca informou que irá encaminhar ao IGAM outras sugestões de modificação para
28 serem consolidadas e submetidas à análise na próxima reunião. Sugestões de
29 modificações apresentadas nesta sessão: – Na Ementa, eliminar a repetição da palavra
30 “Recursos”, digitada duas vezes na expressão “Plano Estadual de Recursos Hídricos; –
31 Supressão do seguinte Considerando: “Considerando que, conforme lei supracitada, os
32 Planos Diretores de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas têm por finalidade
33 fundamentar e orientar a implementação de programas e projetos contendo no mínimo a
34 prioridade para outorga de direito de uso de recursos hídricos e as diretrizes e critérios
35 para cobrança pelo uso dos recursos hídricos;”. Houve consenso para supressão deste
36 Considerando. A gerente de Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos

37 de Água, do IGAM, Nadia Antônia Pinheiro Santos, justificou que o conteúdo mínimo
38 citado já está contemplado no seguinte Considerando: “Considerando o disposto no
39 artigo 11º da Lei Estadual 13.199, de 29 de janeiro de 1999, regulamentado pelo artigo
40 28º do Decreto Estadual nº 41.578, de 8 de março de 2001, ambos relativos ao conteúdo
41 mínimo que deve conter um Plano de Recursos Hídricos para Bacias Hidrográficas;” –
42 “Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 9433 de 08 de janeiro de 1997 e
43 na Resolução CNRH nº 17, de 29 de maio de 2001, sobre o conteúdo mínimo que deve
44 conter um Plano de Recursos Hídricos para Bacias Hidrográficas;” Neste Considerando,
45 foi sugerida, pela gerente do IGAM, a substituição da Resolução CNRH nº 17, de 29 de
46 maio de 2001, pela Resolução CNRH nº 145, de 12 de dezembro de 2012; – Houve
47 consenso para que os Considerandos que versam sobre “conteúdo mínimo” sejam
48 suprimidos e que seja elaborado um único Considerando com esse objetivo, com a
49 citação das devidas leis e normas que são referidas em cada um; – No Artigo 2º, foi
50 sugerido avaliar a necessidade ou não de definição, na norma, da expressão “bacia
51 compartilhada”; – No inciso I do Artigo 3º, substituir “Plano Integrado de
52 Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais” por “Plano Mineiro de Desenvolvimento
53 Integrado (PMDI)”; – No inciso V do Artigo 3º, retificar a redação da palavra
54 “Zoneamento”, considerando erro de digitação; – Nova redação para o Caput do Artigo
55 4º: “Art. 4º - Os Planos Diretores devem ser sistematizados em forma de quadro e tabelas
56 contendo, no mínimo, as seguintes informações:” – Nova redação para o inciso I do
57 Artigo 4º: “I. os principais problemas ambientais e de disponibilidade hídrica com as
58 respectivas propostas de ações para solução desses problemas acompanhadas de
59 estimativas de custo para desenvolvê-las, previsão de cronograma de execução e
60 indicadores de desempenho”. Houve consenso ainda entre os conselheiros presentes
61 quanto à necessidade de reformulação do inciso II do Artigo 4º com o objetivo de dar
62 clareza e objetividade a esse dispositivo da norma. A partir desse item, os conselheiros
63 chegaram ao consenso de que a reunião deveria ser encerrada e que a discussão da
64 proposta de DN fosse realizada na próxima sessão, com a presença da relatora e com
65 base em sua minuta consolidada com todas as contribuições recebidas. **5) ASSUNTOS**
66 **GERAIS.** Não houve manifestações. **6) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros
67 assuntos a serem tratados, a presidente Alice Lorentz de Faria Godinho agradeceu a
68 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente Alice Lorentz de Faria Godinho